



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 13 de janeiro de 2023.

Ofício nº 13/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1193/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1193/2022, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 1678/2022-GP, de 14 de dezembro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre o impacto orçamentário e financeiro da aplicação do plano de carreira para o cargo de Cirurgião Dentista, remetemos o Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – RIOF nº 002/2023, de 13 de janeiro de 2023, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente;

2 – À disposição no SAPL.

Em 15/02/2023

JOÃO MORALES
Presidente



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF

NÚMERO: 002/2023

DATA: 13/01/2023

SOLICITAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL - REQUERIMENTO 1.193/2022
AÇÃO DE GOVERNO	CRIA NOVO QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA

1. INTRODUÇÃO

Este RIOF – Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro têm como objetivo subsidiar o Requerimento Legislativo nº. 1193/2022 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, referente a Projeto de Lei que trata da “Criação de classes para o Cargo de Cirurgião-Dentista (40h) e tabela diferenciada para cargo com ingresso em referência 90”, com **as alterações previstas a partir de 01/01/2023:**

2. DO OBJETO

Trata-se de Requerimento proposto pelo Vereador Kalito Stoeckel, solicitando relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro referente a minuta de Projeto de Lei que cria as classes Pleno, Sênior, e Consultor ao cargo de Cirurgião Dentista 40h, que passam a integrar o Grupo Ocupacional 90 – GOP 90, para cargo com Referência Inicial 90, constante no Anexo IV da Lei nº. 1997/1996, ao servidor em efetivo exercício no cargo.

3. PREVISÃO LEGAL

O relatório está previsto na Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 16, Incisos I e II, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

4. DA TIPIFICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

A proposição do referido Projeto de Lei é de competência privativa do Executivo Municipal (art. 61, §1º, da Constituição Federal).

A presente *Ação Governamental* se conforma com o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. nº 101/00, como segue:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

5. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

AÇÃO GOVERNAMENTAL - RIOF	SERV	CUSTO MENSAL	2023	2024	2025
002/2023 - Altera Tabela GOP-90					
IMPACTO FINANCEIRO	17	47.563,21	671.614,83	697.136,20	719.444,55
CARGOS	17	317.088,06	671.614,83	697.136,20	719.444,55
CUSTO ATUAL - Cirurgião Dentista 40h		317.088,06	4.477.432,12	4.647.574,54	4.796.296,93
CUSTO DA PROP - Cirurgião Dentista - 40h		364.651,27	5.149.046,95	5.344.710,74	5.515.741,48
Observações: LDO 2023			INPC 5,93 %	INPC 3,8 %	INPC 3,2 %

6. DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

QUADRO GERAL - SMSA - AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA RIOF 002/2023	LOA	LDO 2023	LDO 2023
	2023	2024	2025
VENCIMENTOS E SALÁRIOS (3.1.90.11 e 16)	140.065.000	145.387.470	150.039.869
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3.1.90.13 e 3.1.91.13)	16.565.400	17.194.885	17.745.122
EST DA DESPESA 2023 (BASE DEZ 2022)	155.573.197	161.484.978	166.652.498
NOVA DESPESA	671.615	697.136	719.445
SALDO (MARGEM)	1.057.203	400.241	413.048
Empenhado em 2022	Folha Dez/22	Mult	Total
Vencimento e Vantagens Fixas	9.986.949	13,33	138.451.076
Encargos - 3.1.90.13 3.1.91.13	1.235.077	13,33	17.122.121
Total	11.222.026		155.573.197

7. DA AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ÍNDICE DA LRF

7.1. ÍNDICE PESSOAL ATUAL

O TCE/PR tem somado todos os repasses efetuados para a Fundação Municipal de Saúde na linha

“Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)”. No entanto o Município vem utilizando a classificação correta na contabilização das despesas, efetuando empenhos nos elementos 30 e 39, além daqueles empenhados no 34. Desta forma o índice vem sendo retificado, conforme pode ser observado no Relatório de Análise da Gestão Fiscal.

Tabela de Recálculo do Índice da Despesa com Pessoal:

Mes/Ano Base	Processo	Nr. Ato	Ano do Ato	Unidade	Tipo do Ato	Apurado	Determinado	Situação
04/2020	379200/20	1977	2020	GP	DPD	56,54	49,93	Alerta 90
08/2020	646810/20	3242	2020	GP	DPD	59,49	50,83	Alerta 90
12/2020	95615/21	591	2021	GP	DPD	63,00	53,42	Alerta 95
04/2021	325766/21	1560	2021	GP	DPD	64,07	53,16	Alerta 95
08/2021	587078/21	1042	2021	CGF	DPD	61,61	50,43	Alerta 90
12/2021	103015/22	148	2022	CGF	DPD	58,72	48,26	Normal
04/2022	496106/22	3065	2022	GP	DPD	56,59	46,47	Normal
08/2022	682384/22	3856	2022	GP	DPD	57,93	48,09	Normal

7.2. Das Projeções da Despesa de Pessoal do Poder Executivo

Neste contexto, nossa Projeção da Despesa de Pessoal, considerando as despesas efetivas de Pessoal previstas na LOA 2023, Lei nº 5.208 de 29 de dezembro de 2022.

(LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

DESPESA COM PESSOAL	2022	2022	2023
	2º QUAD	ESTIMADO	ESTIMADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	795.145.279	849.537.350	912.681.287
Pessoal Ativo	583.114.971	622.916.807	635.967.580
Vencimentos e Outras Desp. Variáveis	490.969.736	528.925.855	536.655.376
Obrigações Patronais	71.564.260	78.680.042	83.918.204
Transferência à Instituições (3.1.50.XX)	14.089.793	15.310.910	15.394.000
Interferência Fundo Financeiro RPPS	6.491.182	3.200.204	18.859.950
Pessoal Inativo e Pensionistas	147.436.378	159.387.742	203.191.707
Aposentadorias	131.449.975	142.796.358	178.354.640
Pensões	15.986.404	16.591.384	24.837.067
Terceirização e Folha Fundação Saúde	64.593.930	67.232.801	73.522.000
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0		0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	173.675.711	169.958.481	172.426.766
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19.264.615	20.267.216	6.882.000
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior	6.785.093	9.481.616	5.555.500
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	124.202.594	119.508.710	145.358.166
(-) Acórdão nº 672/22	16.742.603	36.678.828	38.973.591
Recursos EC 120/2022 (ACS/ACE)	2.472.984	8.172.509	14.631.100
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 (IRRF)	20.950.425	12.528.430	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	621.469.568	679.578.869	740.254.521

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.292.336.995	1.334.770.518	1.348.903.180
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	621.469.568	679.578.869	740.254.521
% SOBRE A RCL AJUSTADA	48,09%	50,91%	54,88%

8. DO RELATÓRIO

I - Tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2023, abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – Calculado conforme as Bases de Estimativa 004/2023, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

III – Não serão afetadas as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário);

IV – O índice de Pessoal está estimado para fechar em 51% em 2022, e já no próximo Quadrimestre (abril 2023) extrapolar o limite prudencial (51,3%) e encerrar 2023 em 55%, em função dos impactos do déficit do Fundo Financeiro do RPPS;

V – O presente Projeto de Lei se enquadrará nas vedações do parágrafo único, do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

VI – Há outros Cargos do Grupo Profissional no município tem a mesma situação e que não estão abrangidos por este Projeto de Lei.

Desta forma pode-se concluir que a Ação Governamental NÃO se conforma com as metas fiscais de despesa de Pessoal do município.

É o relatório.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler

Responsável pela Diretoria de Gestão Orçamentária

Secretaria Municipal da Fazenda

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF**

Número: **2/2023**

Assunto: **CRIA NOVO QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA 40H**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=40705d74-f604-472d-b605-8b2d7420464c&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

40705d74-f604-472d-b605-8b2d7420464c

Hash do Documento

78591247890FA6D232F8DF034B742F933DD0947E0E2CE6190F8C5A509C55479D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2023 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 13/01/2023 10:46:27 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 13/01/2023

12:09:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **13/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1193/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d542ff17-d194-4639-b4da-751e6ab6b28c&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

d542ff17-d194-4639-b4da-751e6ab6b28c

Hash do Documento

3B643F0B7D30FBBD6EEF522C5CA1DA822FFA982A5D934A818FCD1DFFF8A2B05D

Anexos

1193-2022.pdf - **83d1af97-2487-45fc-85a6-fce5e0ec0025**

RESPOSTA REQ 1193-2022 - RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - SMFA.pdf -
9e433391-59bb-4083-ac48-1be9d14ec84b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 13/01/2023 17:04:04 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 13/01/2023 17:15:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.